



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
EM 23 MAR 2018

LEI Nº 3.448, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

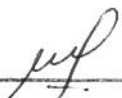
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 22056 / 2018	
Recebido em:	26 / 03 / 2018
Horário:	9:56 horas
Rúbrica:	8

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, NO EXERCÍCIO DE 2018 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Lei Municipal nº 3.443, de 20 de dezembro de 2017, que fixou o orçamento municipal do exercício de 2018, correspondente à Secretaria Municipal de Educação, bem como a proceder à inclusão do termo “reforma” no projeto/atividade 1.212, na forma abaixo especificada:

Órgão:	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001 - Gestão Pedagógica
Função:	12 - Educação
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	0061 - Gestão Pedagógica
Projeto/Atividade:	1.212 - Desapropriação e/ou aquisição de imóvel, construção e/ou reforma da sede da Secretaria de Educação

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Elemento despesa:	44905100000 - Obras e instalações
Fonte de recurso:	100000000 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 5.000,00
Elemento despesa:	44906100000 - Aquisição de imóveis
Fonte de recurso:	100000000 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

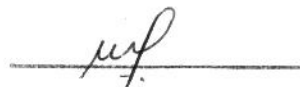
Órgão:	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001 - Gestão Pedagógica
Função:	12 - Educação
Subfunção:	128 - Formação do Recursos Humanos
Programa:	0061 - Gestão Pedagógica
Projeto/atividade:	1.212 - Desapropriação e/ou aquisição de imóvel e construção da sede da Secretaria de Educação
Elemento despesa:	44905100000 - Obras e instalações
Ficha:	97
Fonte de recurso:	100000000 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 5.000,00
Elemento despesa:	44906100000 - Aquisição de imóveis
Fonte de recurso:	100000000 - Recursos ordinários
Ficha:	98
Valor:	R\$ 5.000,00

Art. 3º O crédito especial descrito no art. 1º poderá ser suplementado na forma do art. 4º da Lei Municipal nº. 3.443, de 20 de dezembro de 2017.





PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
EM 23 MAR 2018



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 23 de março de 2018, 64º de Emancipação Política, 16ª Legislatura.


**MÁRIO SÉRGIO LÚBIANA
PREFEITO**

